



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025



Série

Número 201

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 619/2025

Procede à primeira alteração da Portaria n.º 905/2024, de 16 de dezembro, que aprova a estrutura a nuclear da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM).

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 619/2025**

de 13 de novembro

Sumário:

Procede à primeira alteração da Portaria n.º 905/2024, de 16 de dezembro, que aprova a estrutura a nuclear da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM).

Texto:

A Portaria n.º 905/2024, de 16 de dezembro, aprovou a estrutura a nuclear da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM), definindo as respetivas unidades nucleares e suas atribuições.

Contudo, atendendo à relevância das competências exercidas pelos titulares dos cargos de direção dessas unidades, nomeadamente no âmbito fiscal, e com o objetivo de assegurar o regular funcionamento da AT-RAM, bem como de clarificar a quem compete o exercício dessas competências, incluindo as que lhes tenham sido delegadas ou subdelegadas, nas situações de ausência, falta ou impedimento dos respetivos dirigentes, procede-se à alteração da citada portaria, estabelecendo-se as regras de suplência aplicáveis.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

A presente portaria procede à primeira alteração da Portaria n.º 905/2024, de 16 de dezembro, aprova a estrutura a nuclear da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM).

Artigo 2.º
Alteração à Portaria n.º 905/2024, de 16 de dezembro

O artigo 2.º Portaria n.º 905/2024, de 16 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2.º
[...]”

- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - Nos casos de ausência, falta ou impedimento do titular do cargo de direção das unidades orgânicas referidas no n.º 1, este é substituído por dirigente ou trabalhador integrado nas carreiras especiais da AT- RAM, a designar por despacho do diretor regional.”

Artigo 3.º
Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, aos 13 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)